



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Avenida Washington Luiz, 485 - Fone (019) 642-1021 - Fax 642-1200
CEP 13.890-000 - ÁGUAS DA PRATA - SP

EDITAL
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2001

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE."

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento dos cargos vagos abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica e Leis Municipais pertinentes.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS E VENCIMENTOS

1.1 - NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DENOMINAÇÃO	C/H	VAGAS	VENC.
Agente de Controle de Vetores	44	02	269,65

1.2 - NÍVEL UNIVERSITÁRIO ESPECÍFICO

DENOMINAÇÃO	C/H	VAGAS	VENC.
Fisioterapeuta	30	01	594,37
Psicólogo	30	01	594,37
Professor Educação Física	20	01	594,37
Nutricionista	40	01	594,37

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 29/10 a 12/11/2001, no horário das 9:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Washington Luiz, n.º 485 - centro - Águas da Prata - SP.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser Brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98.



- 2.2.2. - Não registrar antecedentes criminais;
- 2.2.3 - Ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 anos ;
- 2.2.4 - Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- 2.2.5 - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 2.2.6 - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;
- 2.2.7. - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- 2.2.8 - A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de emolumento no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) para o nível universitário específico e R\$ 10,00 (dez reais) para o nível de ensino fundamental completo, junto a Rede Bancária Nacional em nome da CONATEC - Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda, em Banco ou forma indicada no momento da inscrição.
- 2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.3.1. - Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- 2.3.2 - Formulário de inscrição preenchido legivelmente , acompanhado de xerox do documento de identidade;
- 2.3.3 - Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;
- 2.3.4 - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de Deficiência que apresenta;
- 2.4 - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente ou por procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 2.5. - O candidato deverá **no ato da inscrição**:
- 2.5.1. - Retirar formulário de recolhimento do emolumento correspondente e recolhê-lo na forma estabelecida pelo presente Edital.
- 2.5.2. - Retornar ao local de inscrição, apresentar o comprovante de recolhimento bancário, o Documento de Identidade, "**original e xerox**", fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento de formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no



resultado:

- 2.5.3. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.4. - A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar. A responsabilidade da devolução será da CONATEC Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda.
- 2.6 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F. , Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS

3.1 - DOS PRINCÍPIOS

3.1.1 - O concurso será de provas.

3.1.2 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos para cada uma das matérias.

3.1.3 - Para os candidatos ao cargo de *Agente de Controle de Vetores* as provas serão escritas sobre **Conhecimentos Gerais** envolvendo: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e **PRÁTICAS** sobre **Conhecimentos Específicos**, tudo conforme conteúdo programático constante do presente Edital. *Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6,0 (seis) na prova Prática de Conhecimentos Específicos e média igual ou superior a 5,0 (cinco).*

Para os cargos de **Nível Universitário**, as provas serão escritas e versarão exclusivamente sobre **Conhecimentos Específicos**, tudo conforme Conteúdo Programático constante do presente Edital. *Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 5,0 (cinco).*

3.1.4 - As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela Comissão Examinadora.

3.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, " WALKMAN " ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.6. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;



4

- 3.1.7. - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;
- 3.1.8. - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.
- 3.1.9. - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinaladas.
- 3.1.10- Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a CONATEC não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

4. DAS NORMAS

- 4.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** As provas escritas serão realizadas no dia 24 de novembro de 2001 às 13:00 horas, na EMEIF Professora Áurea Soares, sita a Av. Governador Sales de Oliveira, n.º 80 - Centro - Águas da Prata - SP, as provas práticas para o cargo Agente de Controle de Vetores serão realizadas na mesma data em horário e local a ser informado durante as provas escritas.
- 4.2 - **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas sancionadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 4.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

5. DAS MATÉRIAS

- 5.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES:
CONHECIMENTOS GERAIS: Língua portuguesa: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. **Matemática:** Números: Naturais, Fracionários, Decimais, Inteiros, Racionais, Reais; Porcentagem; Descontos; Juros; Geometria e Medidas; Regra de três; Sistema de

Palmeira



pesos e medidas; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Raiz quadrada; Sistema monetário Nacional: (Real); Equações de 2º Grau; Problemas com as quatro operações. **Atualidades:** Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Científicas, Culturais e Esportivas Nacionais Locais e Internacionais; Constituição dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas: Federal, Estadual e Municipal; Bandeira do Brasil e dos Estados da Federação; Direitos e Deveres individuais e coletivos, Direitos Sociais e Nacionalidade – Artigos 5º a 12 da Constituição Federal. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Máquinas de passar veneno; Máquina de compressão; Equipamento de proteção; Produtos Químicos apropriados para o combate aos diversos insetos; Instrumentais usados nas detetizações; Segurança de trabalho; Cuidados essenciais nas aplicações; Dosagens necessárias; Intoxicações – providências cabíveis; Técnicas de aplicação; Conhecimentos específicos da área; Pesquisa de campo; Visitas Domiciliares e outras; Noções de controle de proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti*; O Mosquito – fase de desenvolvimento.

FISIOTERAPEUTA:

Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil – Adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetria; Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

PSICÓLOGO:

Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt – Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

Esquema Corporal; Orientação Espaço - Temporal; Qualidades físicas básicas; Anatomia Humana; Expressão Corporal; Cinesilogia; Recreação; Jogos: Basquetebol; Voleibol; Handebol; Futebol de Campo; Futebol de Salão; Judô; Natação; Atletismo; Lutas; Jogos Olímpicos; Condicionamento Físico; Organização de Eventos; Esporte na Escola. Primeiros Socorros

NUTRICIONISTA:

Política de compra do SND; Distribuição da merenda escolar; Custo de refeições per capita; Métodos da avaliação nutricional; Educação nutricional; Educação para uma melhor nutrição; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo; Alimentação de escolar e pré-escolar; Pirâmide de alimentos; Biodisponibilidade dos minerais; Higiene dos alimentos; *Morfologia e fisiologia do ser humano*; Corpo Humano; *Estudo das substâncias alimentares*; Vitaminas solúveis na gordura, vitaminas solúveis na água, os novos alimentos; Aspectos sócio - econômicos e educacionais; Saúde, nutrição e rendimento Escolar; Sistema endócrino; Doenças da infância; Deficiência mental; Nutrição normal; Nutrição e dietoterapia; nutrição na doença; *Nutrição e Saúde Pública*; Subnutrição, obesidade, diabéticos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e



6

condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.

- 7.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - b - maior número de filhos;
 - c - casado, viúvo ou separado judicialmente;
 - d - maior idade.
- 7.3. - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 7.4. - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos *quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos*.
- 7.5 - Das decisões da Comissão Examinadora do Concurso caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de "3" (três dias), contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 7.6 - A validade do presente Concurso, será de "1" (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério do Prefeito Municipal.
- 7.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.
- 7.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 7.9 - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso, constituída pelo Prefeito Municipal através do Decreto

Paulo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Avenida Washington Luiz, 485 - Fone (019) 642-1021 - Fax 642-1200
CEP 13.890-000 - ÁGUAS DA PRATA - SP

n.º 1634/2001 do dia 17 de outubro de 2001.

- 8.2 - Os candidatos portadores de deficiência, " inscritos como tal ", terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme dispõe a legislação Municipal vigente. Se aprovados e classificados serão submetidos à exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao cargo ou função.
- 8.3 - A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 8.4 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.
- 8.5 - O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante no item 5.1 do presente Edital.
- 8.6 - Os vencimentos constantes do item I do presente Edital, são referentes ao mês de outubro de 2001.
- 8.7 - A Organização, aplicação e correção das provas ficará a cargo da CONATEC - Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águas da Prata, 18 de Outubro de 2001.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal